

SECRETARIA DE FAZENDA

Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Processo nº: 5280280/2024.

RATIFICO a contratação Da Pessoa Jurídica CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA, CNPJ 28.160.083/0001-03, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE DEVEDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA- ES NO CADASTRO DO SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC, REFERENTE À DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, com vigência de 1825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos.

Justificativa: O SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SNPC) é formado por uma base de dados nacional composta de arquivos de dados relativos a pessoas físicas e jurídicas, operados pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), mantido por cada Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de cada município. A escolha do contratado dar-se-á face a Carta de Exclusividade. Diversos órgãos Públicos do Brasil têm adotado os procedimentos através da Câmara de Dirigentes Lojistas, face ser a única possibilidade de inscrição dos devedores junto ao Cadastro de inadimplentes de proteção e informação ao crédito SPC BRASIL. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários.

Fiscal do contrato: Liliane dos Anjos Quevedez, matrícula 555107.

Gestor: Michael Marocco, matrícula 607279.

Vitória (ES), 31 de julho de 2024.

Neyla Tardin
Secretária Municipal de Fazenda

O documento foi adicionado eletronicamente por LEONARDO WILMAR SILVA LOPEZ, CPF: ***.34.697-** em 31/07/2024 14:47:22. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
35C4D8BE-640E-46B7-BD12-03B7BC16B635

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

NEYLA TARDIN:08263584701 - Assinado Digitalmente em: 31/07/2024 15:57:13